



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.006839/2016-91  
CONTRATO Nº 31/2016  
ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
31/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA CLARO  
S.A.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador do nº CPF 037.071.759-79 e da Cédula de Identidade nº 7.535.677-3 SSP/PR designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, conforme Portaria de delegação do Gabinete do Reitor nº 1071, de 20 de julho de 2018.

**CONTRATADA:** A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, e **ADILSON SANCHES**, portador do CPF 150.944.348-70 e RG 13065835-0 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, dos **Decretos Federais nº 7.892/2013**, e nº 5.450/2005, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1 O acréscimo de serviços e materiais referentes a instalação de um novo tronco E1 e prestação dos serviços de telefonia fixa, no valor de R\$ 9.496,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), corresponde a 5,88% do valor do contrato, conforme cláusula oitava do termo de contrato e dentro dos limites previsto no § 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

X.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor estimado global deste contrato atualizado pelo 2º aditamento, a partir de 17 de fevereiro de 2018, passará de R\$ 161.436,02 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos) para R\$ 170.932,02 (Cento e setenta mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos), conforme quadro abaixo:

CAMPUS PINHAIS									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UNIDADE MEDIDA	PREÇO ESTIMADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x 12)	PREÇO ESTIMADO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO (x 12)
24	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço	-	-	-	-	-	-
	Assinatura de Discagem Direta a Ramal - DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	100,00	100,00	1.200,00	104,26	104,26	1.251,12
	Ligações Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local	500	minutos	0,12	60,00	720,00	0,13	62,56	750,67
	Ligações Serviço Telefônico Fixo-móvel na modalidade Local	500	minutos	0,82	410,00	4.920,00	0,85	427,47	5.129,59
	Ligações Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade LDN -DDD	400	minutos	0,32	128,00	1.536,00	0,33	133,45	1.601,43
	Ligações Serviço Telefônico Fixo-móvel na modalidade LDN -DDD	40	minutos	0,82	32,80	393,60	0,85	34,20	410,37
	LIGAÇÕES SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-FIXO NA MODALIDADE LDI - DDI	10	minutos	2,82	28,20	338,40	2,94	29,40	352,82
	Faturas via Web (Boleto em PDF, exportação das contas detalhadas para EXCEL E TXT)	1	unidade	-	-	-	-	-	-
TOTAL ANUAL PARA CAMPUS PINHAIS						9.108,00		791,33	9.496,00
TOTAL ANUAL PARA A REITORIA						9.108,00		791,33	170.932,02

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

3.1 A Contratada aceita desde já, que no novo período de vigência, a execução deste contrato deverá ser realizada sob as regras e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e




**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**

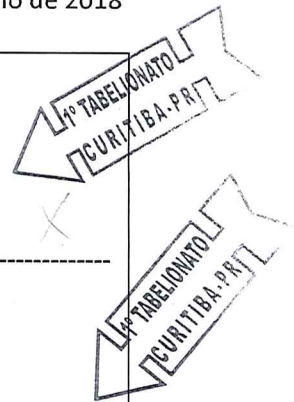


Ministério da Educação

complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 24 de julho de 2018

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b></p>	 <hr/> <p><b>ADILSON SANCHES</b> Representante Legal <b>CLARO S.A.</b></p>  <hr/> <p><b>IRINEU ZARAMELA</b> Representante Legal <b>CLARO S.A.</b></p>



**TESTEMUNHAS**

1. Valter  
Nome:  
CPF: 033.315.119-43

2. Valter  
Nome: Valter M. Betim Jr  
CPF: 010.025.939-13

**1º TABELIONATO DE NOTAS** Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabelião  
DESDE 1683 (41) 3153-6001 contato@1tabelionatodenotas.com.br www.1tabelionatodenotas.com.br  
R. Heitor Stoclet de França 39, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Páe - 3º Piso

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[Cr1V1WSQ] ADILSON SANCHES  
[Cr1V15W0] IRINEU ZARAMELA

Em testemunho da verdade.  
Curitiba, 30 de Julho de 2018  
EDUARDO FELIPE NEVES  
ESCREVENTE

SELO DIGITAL: KPX3d . jmNJh . H4xzLU  
r3Kj6 . KNCJR

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

